



ESTADO DO TOCANTINS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.242/89 de 13 de Novembro de 1.989.

" Proíbe mudar nomes de Ruas, Avenidas e Praças ,  
que tenham nomes Tradicionais ou Históricos, em  
Porto Nacional - TO."

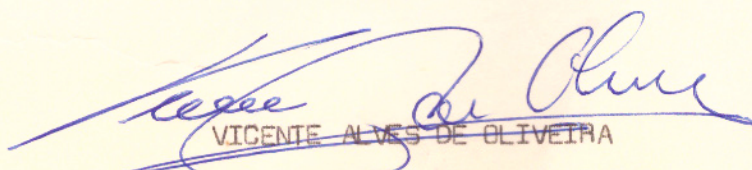
A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do  
Tocantins, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei, ~~89~~.

Art. 1º - Fica proibido mudar nomes de Ruas, A-  
venidas e Praças, que tenham nomes Tradicionais ou Histórico em Porto Nacional  
TO.

Art. 2º - São considerados Históricos Tradicio-  
nais as Ruas, Avenidas Praças do centro da cidade e cidade velha.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Mu-  
nicipal, aos treze dias do mês de novembro de hum mil novecentos e oitenta e no-  
ve.

  
VICENTE ALVES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal.

Reg. às fls 37v Liv 09